



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 85 / 2015

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 4 de março de 2015, **deliberou** nos termos do artigo 33º nº 1 alínea u) do anexo I à Lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar as “Regras de Participação na 11ª Edição do Concurso Gastronómico do Concelho de Almada”, a realizar no período e horários indicados no documento anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 5 de março de 2015

O Diretor Municipal de Administração Geral

Regras de Participação, relativas à 11ª Edição do Concurso Gastronómico do Concelho de Almada

1 – Objectivos

O município de Almada, através dos serviços da Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada, promove anualmente o “Concurso Gastronómico do Concelho de Almada”, tendo como principais objectivos:

- a. Promover a qualidade e a diversidade da oferta gastronómica do concelho;
- b. Dinamizar o tecido empresarial da restauração do concelho e melhorar a oferta turística;
- c. Sensibilizar os empresários deste sector para a eventual necessidade de requalificarem os seus estabelecimentos, tanto no que diz respeito às instalações e equipamentos, como à qualidade do serviço prestado e dos seus recursos humanos;
- d. Promover a gastronomia do concelho como património cultural e produto turístico;
- e. Actualização do roteiro gastronómico.

2 – Fases do Concurso

O “Concurso Gastronómico do Concelho de Almada”, compreende as seguintes fases:

- **1ª Fase** – Fase de inscrição e selecção dos concorrentes, a decorrer no período compreendido entre **5 a 29 de março de 2015** (conforme definido no nº 4);
- **2ª Fase** – Fase de provas, a decorrer no período compreendido entre **4 de maio a 7 de junho de 2015**;
- **3ª Fase** – Apuramento dos vencedores e atribuição dos prémios, em data a designar.

3 – Condições de Participação

a) Concorrentes:

Ao presente Concurso poderão concorrer, através do preenchimento de uma Ficha de Inscrição, todos os estabelecimentos de restauração do concelho de Almada, que disponham de uma sala apropriada para o fornecimento de refeições e que sejam detentores de alvará sanitário, da licença de utilização turística ou que comprovem por declaração emitida, já a terem requerido.

b) Ficha de Inscrição:

As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento de uma Ficha de Inscrição existente para o efeito, disponibilizada gratuitamente pela Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada, sita no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Cacilhas, conforme o modelo anexo às presentes Regras de Participação ou através dos meios electrónicos disponibilizados pelo Município.

4 – Condições e Obrigações de Inscrição:

a) A inscrição é gratuita;

b) Os elementos nomeados pelo município de Almada, como Júri do presente Concurso, terão direito a usufruir de refeições nos estabelecimentos de restauração;

c) As refeições do Júri do Concurso serão asseguradas pelos restaurantes inscritos e validados após seleção, através de vouchers de refeição, válidos para duas pessoas, fornecidos pela Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada;

d) Estes vouchers só serão válidos durante o período em que decorre a fase de provas (de 4 de Maio a 7 de Junho).

5 – Locais Disponíveis para a Entrega da Ficha de Inscrição:

- a) Na Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada, sita no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Cacilhas, no horário de expediente;
- b) No Posto de Turismo da Costa da Caparica, sito na Frente Urbana de Praias na Costa da Caparica, no horário de expediente;
- c) Nos postos Almada Informa, no horário de expediente;
- d) Nas sedes das respetivas Junta/Uniões de Freguesias, no horário de expediente;
- e) Através do site da Câmara Municipal de Almada: www.m-almada.pt;
- f) Através do endereço eletrónico: turismo@cma.m-almada.pt.

6 – Ementas a Concurso:

Cada concorrente deverá apresentar uma refeição composta por:

- a) Uma Entrada ou uma Sopa; um Prato de Peixe ou Marisco ou Prato de Carne; uma Sobremesa;
- b) As Ementas a Concurso, no período de tempo em que o mesmo decorre, devem ser diariamente disponibilizadas ao público, através dos meios usualmente utilizados e/ou por meios publicitários, a expensas de cada concorrente;
- c) Os concorrentes terão de optar entre uma das seguintes categorias a concurso: Cozinha Regional Portuguesa ou Cozinha de Autor.

7 – Provas das Ementas pelo Júri do Concurso

- a) As provas terão lugar nos estabelecimentos concorrentes, durante os períodos normais do seu horário de funcionamento, o qual consta da Ficha de Inscrição;
- b) Os membros do Júri do Concurso, deslocar-se-ão individualmente, sem aviso prévio e anonimamente aos locais indicados na Ficha de Inscrição, onde será efetuada a degustação da refeição;
- c) No final da refeição, o elemento do Júri do Concurso apresentará o voucher, que será previamente assinado pelo restaurante visitado.

8 – Composição e Nomeação do Júri do Concurso

1. O Júri do Concurso é composto pelos seguintes elementos:
 - a. Um representante da Câmara, que preside ao júri;
 - b. Um representante da Entidade Regional de Turismo – Região de Lisboa (ERT-RL);
 - c. Um representante da Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP);
 - d. Um representante da Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal;
 - e. Um cozinheiro gastrónomo.

2. A câmara municipal de Almada reserva-se o direito de vir a nomear ou substituir os membros do Júri, em caso de impedimento, justificado por escrito.

9 – Critério de Classificação dos Concorrentes

1. A classificação dos concorrentes pelo Júri do Concurso, efetuar-se-á de acordo com os seguintes fatores e parâmetros de ponderação:

PARÂMETRO A – VALORIZADO A 40%

- a. Pessoal (classifica a higiene, apresentação, técnica de serviço e conhecimento das Cartas/Ementas, incluindo o conhecimento da carta de vinhos)
- b. Carta (classifica a apresentação e variedade gastronómica)

PARÂMETRO B – VALORIZADO A 60%

- a. Entrada ou Sopa (classifica a apreciação visual, aromática, degustativa e a sua temperatura)
- b. Prato de Peixe ou de Marisco ou de Carne (classifica a apreciação visual, aromática, degustativa e a sua temperatura)

- c. Sobremesa (classifica a apreciação visual, aromática, degustativa e a sua temperatura)

PARÂMETRO C – Vinhos

- a. Carta de Vinhos (classifica a sua apresentação, diversidade e existência de vinhos da Região da Península de Setúbal)
- b. Valoriza a harmonização de vinhos da Região da Península de Setúbal com a ementa a concurso.

PARÂMETRO D - Qualidade

- a) A qualidade do serviço prestado pelo estabelecimento em geral;
- b) A relação qualidade/preço da refeição.

2. Para efeitos de classificação, o Júri do Concurso terá acesso a todas as zonas do estabelecimento, pelo que não poderá nenhum elemento ser alvo de recusa no acesso, sob pena do concorrente não vir a ser avaliado e, tal facto ficar devidamente registado, datado e assinado.
3. Cada Parâmetro será classificado de um (1) a dez (10) ponto(s).
4. A classificação final dos concorrentes será expressa numa escala de um (1) a dez (10) valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

Classificação Final = (soma do Parâmetro A x 40%) + (soma do Parâmetro B x 60%)

5. Cada membro nomeado do Júri do Concurso deverá indicar, por escrito, num relatório a assinar por todos, qual a sua pontuação, relativamente a cada estabelecimento e ficará impedido de divulgar quaisquer resultados, antes do final do Concurso.
6. Em caso de empate na Classificação Final, o Júri do Concurso, atenderá às melhores classificações obtidas nos subparâmetros do Parâmetro A, seguidas das obtidas nos subparâmetros do Parâmetro B.

7. Em caso de empate, cabe ao Presidente do Júri nomeado, o voto de qualidade, por analogia com o disposto no art.º 26º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo tal facto ficar devidamente registado no relatório emitido, assinado e datado por todos os elementos do Júri nomeados.
8. Das deliberações do Júri do Concurso não caberá recurso.

10 – Diplomas de Participação e Prémios

1. Todos os concorrentes receberão um Diploma de Participação, e os concorrentes que forem premiados receberão igualmente um Troféu evocativo do Concurso.
2. Serão atribuídos, os seguintes Prémios:
 - a) Os 1º, 2º e 3º lugares na Categoria de Cozinha Regional Portuguesa, caso o Júri considere que a qualidade das Ementas a concurso, o justifique;
 - b) Os 1º, 2º e 3º lugares na Categoria de Cozinha de Autor, caso o Júri considere que a qualidade das Ementas a concurso, o justifique;
 - c) Melhor Entrada ou Sopa;
 - d) Melhor Prato (de Peixe ou de Marisco ou de Carne);
 - e) Melhor Sobremesa;
 - f) Vinhos – Prémio para a melhor Carta de Vinhos, serviço e harmonização com a ementa a concurso, a atribuir pela Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal (CVRPS);
 - g) Prémio de Qualidade (Serviços e Equipamento).

11 - Promoção e Divulgação da Lista de Estabelecimentos Concorrentes

1. A Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada garante a divulgação e publicidade do Concurso, bem como a publicitação da lista dos estabelecimentos concorrentes, nos meios de comunicação social, com especial destaque para o site da autarquia, Boletim Municipal e Agenda

Cultural, de modo a promover o evento junto dos munícipes em geral e de todos aqueles que visitam o concelho.

2. Os estabelecimentos participantes/concorrentes deverão colocar, em local bem visível para o público, os materiais de divulgação do concurso, a fornecer pelos serviços da Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada, durante o período de provas (4 de Maio a 7 de Junho).
3. O incumprimento destas regras será motivo de desclassificação, e ficará tal facto devidamente registado, com o dia, hora e assinaturas.
4. Todos os concorrentes neste Concurso, irão constar do Roteiro Gastronómico do concelho de Almada, sob a coordenação e gestão da Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada.
5. Os concorrentes que vierem a ser os primeiros classificados no Concurso, poderão representar o município de Almada em certames, feiras, ou outro tipo de eventos ligados à Gastronomia, que se realizem fora do concelho, pelo prazo de um ano, contado, após a data de atribuição dos prémios.

12 - Resolução de Casos Omissos

1. Em tudo o que se encontrar omissos e não expressamente regulado nas presentes Regras de Participação, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá o Júri nomeado e os serviços da Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada.
2. A inscrição dos interessados em concorrer, através da Ficha de Inscrição implica a sua aceitação tácita das presentes Regras de Participação.

Anexos às Regras de Participação:

- 1- Ficha de Inscrição;
- 2- Ementa a Concurso.

**11ª EDIÇÃO DO CONCURSO GASTRONÓMICO DO CONCELHO DE
ALMADA
(a realizar no período compreendido entre 4 de Maio e 7 de Junho
de 2015)**

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Estabelecimento _____
Nome da Entidade Exploradora _____
Número da Licença **(a)** _____
Morada _____
Localidade _____
Telefone _____ Fax _____ @mail _____
Horário de Funcionamento _____
Dia de Descanso Semanal _____

(a) – Número da licença de utilização, alvará sanitário ou número do processo de licenciamento, no caso do licenciamento se encontrar em curso.

Anexo 2

Ementa a Concurso

Entrada ou Sopa _____
Prato de Peixe ou de Marisco ou de Carne _____
Sobremesa _____
Cozinha Regional Portuguesa _____ Cozinha de Autor _____
Nome do(a) Cozinheiro(a) _____

Preço da Refeição a Concurso (s/ Bebidas) _____€

Declaro que tomei conhecimento das presentes Regras de Participação e
aceito participar no Roteiro Gastronómico

Data e Local _____,

Assinatura _____